

**Sisema**

Sistema Estadual de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

# DETERMINAÇÃO PARA GESTOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA EXERCER ATIVIDADES FORA DO HORÁRIO CONVENCIONAL

## Procedimentos operacionais

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SGDP  
Junho de 2022

## **Determinação para servidor, com a função de chefiar ou dirigir unidade administrativa formal, para exercer atividades fora do horário convencional**

- A chefia imediata deverá abrir processo no SEI contendo memorando com a justificativa para a determinação ao servidor para exercer atividades fora do horário convencional e o período de realização dessas atividades;
- O processo SEI deverá conter, além da assinatura da chefia imediata, a assinatura das chefias superiores até o nível hierárquico abaixo:
  - Dos Subsecretários ou da Secretária Executiva para demanda da Semad;
  - Dos Diretores para demanda da Feam;
  - Dos Supervisores Regionais ou dos Diretores para demanda do IEF;
  - Dos Diretores para demanda do Igam;

- Após a instrução do processo SEI, o processo deverá ser encaminhado, através do sistema SEI, à unidade do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade:
  - Se servidor de unidade administrativa da Semad: o processo deverá ser enviado à unidade SEMAD/GAB;
  - Se servidor de unidade administrativa da Feam: o processo deverá ser enviado à unidade FEAM/GAB;
  - Se servidor de unidade administrativa do IEF: o processo deverá ser enviado à unidade IEF/DG;
  - Se servidor de unidade administrativa do Igam: o processo deverá ser enviado à unidade IGAM/GAB.
- Após a deliberação do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade, o processo SEI deverá ser enviado à unidade SEI SEMAD/DPDV, para fins de arquivo funcional.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Por força do § 6º, do artigo 12, do Decreto nº 48.348/2022, é vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário de trabalho de servidores nomeados para cargo de provimento em comissão ou função gratificada, incluindo servidores designados para coordenação de atividades técnicas descentralizadas, com a função de chefia ou direção de unidade administrativa formal. Em razão dessa vedação, a determinação para que esses servidores exerçam atividades fora do horário convencional deverá ser realizada apenas para fins de registro nos assentos funcionais.
- Haja vista a peculiaridade do cargo ocupado, que impõe a dedicação integral, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 4.185/1966, esses servidores devem cumprir demandas que vão além do horário regular de trabalho, quando necessário e demandado.
- Nesse sentido, não são gerados banco de horas para os servidores com a função de chefiar ou dirigir unidade administrativa formal, que porventura desempenharem atividades fora do horário regular de trabalho.
- Atualmente, essa vedação não se aplica à designação desses servidores para executarem atividades em pontos facultativos, desde que obedecidos os procedimentos específicos para tal designação.